



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.076/2018

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências" .

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento do Município de Faria Lemos, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais), destinado a aquisição de veículos/equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
03 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1004 – Assistência Médica/Odontológica
1088 – Aquisição de veículo/equipamentos – Ministério Saúde
449052.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso – 154.00 – outras transferências de recursos do SUS

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada fonte de recursos decorrentes de transferência de recursos do SUS, fundo a fundo.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 10 de dezembro de 2018.

Sueli Cunha Terra
Prefeita Municipal